



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## Lei nº 2815 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial com criação de fonte de recursos em dotações orçamentarias”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 82.632,76 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), com criação da fonte de recursos 262 – Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc – Exercício Anterior nas dotações orçamentarias abaixo discriminadas, cujo crédito passará a constar com a seguinte classificação:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 262 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 54.000,00

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 262 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 19.632,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	60	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 262 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC- EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 9.000,00

**Total do Crédito:..... R\$ 82.632,76**

**Art. 2º** - Para efetivação da abertura do crédito adicional especial será através de superávit financeiro da fonte 162 - Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc referente ao Programa 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICIPIOS – Fundo Nacional de Cultura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 21 de outubro de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino